

# Prefeitura Municipal de Teixeiras Estado de Minas Gerais

### DECRETO N° 402 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"Cria o Conselho Municipal do Idoso de Teixeiras, designa seus membros e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras - MG, **NIVALDO RITA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.275 de 21 de novembro de 2007 que trata da criação do Conselho Municipal do Idoso.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal do Idoso do Município de Teixeiras/MG conforme disposições contidas na Lei Municipal 1.275/2007.

#### **Art. 2º** - Ficam designados para compor o Conselho os seguintes membros:

Representante da Câmara Municipal	Nome: Maria Helena Pereira Pires  CPF: 596.239.696-00
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Nome: Vanilza Aparecida Ezequiel da Silva CPF: 015.207.876-20
Representantes da Terceira Idade	Nome: Mônica Lana Teixeira  CPF: 003.437.008-08



## Prefeitura Municipal de Teixeiras

### Estado de Minas Gerais

	Nome: Maria Neusa da Silveira CPF: 161.691.888-80
Representantes de Entidades Sociais que trabalham com idosos	Nome: Grasiele de Oliveira Rodrigues  CPF: 077. 473.456-66  Nome: Hilário Bispo Araújo  CPF: 010.696.376-70
Representantes do Programa Saúde da Família (PSF)	Nome: Ezílio Aparecida Pinto CPF:031.072.716-24 Presidente  Nome: Alessandro Custódio Dias CPF: 061.690.496-77
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	Nome: Ana Maria Alves Silva CPF: 031.685.626-61

**Art. 3º** - Os membros do Conselho não serão remunerados, considerando, porém, seu trabalho como serviço público relevante.

Art. 4°- O mandato será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.



# Prefeitura Municipal de Teixeiras Estado de Minas Gerais

NivalDORita

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 21 de setembro de 2021

Nivaldo Rita

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** 

Aos 2/109/2/ publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme Art. 88 da LOM.

> Nivaldo Rita Prefeito Municipal

**CERTIDÃO** 

Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.

Washington P. A. Silva Servidor Responsável